



DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER Nº 0034/2024

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 14.379/2024, de autoria do Prefeito Municipal, que institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a SEMANA DO FEIRANTE (semana do dia 25 de agosto).

Da análise do projeto, em seu anexo, Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro -2024 (fls. 6-8), estima-se despesa de custeio com o evento no valor de R\$ 5.696,95 (cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos), sem contudo aumento de despesas tanto no PPA quanto na LOA vigentes. Ainda de acordo com o Parágrafo único, Art. 38 da Lei nº 9.975/2023 (LDO para 2024) e com a LC 101 LRF – LC nº 101/2000, Art. 16, § 3º, tal despesa é considerada irrelevante.

Neste sentido, conforme demonstrado na Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, às folhas 4 e 5, verifica-se que o impacto é nulo do ponto de vista orçamentário-financeiro.

Na documentação que acompanha a propositura encontra-se a estimativa de impacto orçamentário e financeiro para o exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, em conformidade: com o Art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal de 1988 (CF88); e com os Arts. 14 e 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF – LC nº 101/2000).

Sob o aspecto orçamentário e financeiro, o presente projeto encontra-se apto à tramitação.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 10 de maio de 2024.

(Assinado Digitalmente)
ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO
Diretora Financeira

(Assinado Digitalmente)
LUCAS MARQUES LUSVARGHI
Agente de Serviços Técnicos

